

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 19 de maio de 2026 - 10:50:53 | Ano XIV - Edição Nº 5202

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Outros Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

6fc577357daf56a64406624500056894f0d2dd433a7f9c1546b842d237478e75





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 069/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 069/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.18011427673, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 402, Bairro Recife, CEP 50030-200, Recife-PE, neste ato representada pelos Sr. Manoel Henrique Duarte Neto.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato PMP nº 069/2023, processo administrativo nº 2023.18011427673, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 069/2023, processo administrativo nº 2023.18011427673, por igual período, conforme a lei 8.666/1993, tendo sua vigência iniciada em 19 de maio de 2026 e término em 19 de maio de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 18 de maio de 2026.

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:0426751-0431</p> <p><small>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:0426751043112026.050510.10.10.50:03</small></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO</p> <p>Data: 18/05/2026 12:01:39-0300</p> <p>Verifique em https://validar.itl.gov.br</p>
<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO REPRESENTANTE LEGAL</p>

